



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

Nº 22/2018

Desenvolvimento Local de Base Comunitária-Custos Operacionais e de Animação

Portaria n.º 52/2016, de 24 de março e Portaria 121/2018 de 04 de maio

---

Adenda ao Anúncio nº22/2018, de 02 de outubro de 2018

Tendo-se verificado a necessidade de prorrogar a data de término do Aviso referenciado em epígrafe, procede-se à alteração do período de submissão das candidaturas ao abrigo do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária-Custos Operacionais e de Animação, passando a ser o término o dia 30 de novembro de 2018.

Lisboa, 26 de outubro de 2018

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida



## Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 22/2018

### Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Custos Operacionais e de Animação

Portaria n.º 52/2016, de 24 de março e alterações

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio identificado em epígrafe, no domínio dos custos operacionais decorrentes do funcionamento dos Grupos de Ação Local das Pescas (GAL-Pescas) e da animação territorial da estratégia aprovada (EDL) é efetuada no período compreendido entre o dia 3 de outubro de 2018 e o dia 31 de outubro de 2018 e tem abrangência nacional.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado regime de apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes.

**1. Beneficiários**

Podem apresentar candidaturas as entidades gestoras dos Grupos de Ação Local da Pesca do Continente e da Região Autónoma dos Açores.

**2. Tipologia das intervenções a apoiar**

Desempenho das funções dos GAL-Pescas relativas à implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação da estratégia de desenvolvimento local aprovada e realização de atividades de cooperação transnacional.

**3. Área geográfica elegível**

Áreas geográficas abrangidas pelas correspondentes EDL.

**4. Dotação orçamental**

É fixada a dotação orçamental de €4.663.849, comparticipados pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) em 85%, correspondente ao período 2019/2023.

**5. Forma, nível e limites dos apoios**

O apoio público reveste a forma de subvenção não reembolsável.

As despesas realizadas são comparticipadas em 100%, sendo atribuído o financiamento nacional e europeu, independentemente da natureza pública ou privada da entidade representante do GAL-Pesca, mercê da substância e finalidade das competências a exercer como Organismo Intermédio do MAR 2020.

Tendo em conta as regras e limites fixados no Programa Operacional Pesca 2013/2020 determina-se o nível máximo de apoio por GAL-Pesca que se identifica no quadro em anexo.

**6. Despesas elegíveis**

As previstas artigo 8.º do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 52/2016, de 24 de março e alterações.

**7. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são apresentadas online, através do site do Balcão 2020 (<http://balcao.portugal2020.pt>) e devem incluir um relatório das atividades exercidas pelo GAL no período de referência do anterior aviso de abertura de candidaturas, caso tenha beneficiado de apoios nesse âmbito.

**8. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas**

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do MAR 2020 através do seu endereço eletrónico [candidaturas@mar2020.pt](mailto:candidaturas@mar2020.pt) ou do telefone 211 165 700.

Nível máximo de apoio por GAL-Pesca

GAL-Pesca	Despesa pública
Litoral Norte	342.858
Litoral Norte - AMP	342.867
Região de Aveiro	342.858



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 22/2018

Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Custos Operacionais e de Animação

Portaria n.º 52/2016, de 24 de março e alterações

---

Mondego Mar	281.860
ADAE Mar	212.821
Oeste	342.858
ecoMAR	241.324
Ericeira/ Cascais	261.561
ADREPES Costeiro	342.858
Litoral Alentejano	286.228
Barlavento do Algarve	336.399
Sotavento do Algarve	342.858
Adeliçor	304.676
Grater Mar	194.191
Açores Mar Oriental	487.632

Lisboa, 2 de outubro de 2018

A Gestora do MAR 2020

Teresa Almeida